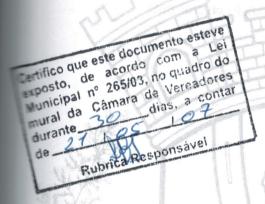


## Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 640/07

DE 18 DE MAIO DE 2007.



Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa para ampliação da altura da caixa d'água da rede comunitária de abastecimento de água da localidade de Lajeadinho, neste Município de Tabaí."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa no valor máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Relação de Materiais e Estimativa de Preços (ANEXO I), com vistas à ampliação da altura da caixa d'água da rede comunitária de abastecimento de água da localidade de Lajeadinho, Tabaí/RS.

Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° As despes decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

## Tabaí, em busca do progresso

Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914 e-mail: tabai@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br